

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.952/2021

DECRETO Nº. 1.952/2021

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 981/2020 de 01 de dezembro de 2020 - LOA.

Art. 1º - Abre Crédito suplementar no Orçamento, no valor total de R\$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais) para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
02		SECRETARIA GERAL DE GABINETE		
02.001		GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0023.2002		MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		
339014000000	13	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	000	R\$ 2.000,00
02		SECRETARIA GERAL DE GABINETE		
02.002		CONTROLE INTERNO		
04.124.2134.6090		MANUTENCAO CONTROLE INTERNO		
339014000000	19	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	000	R\$ 300,00
03		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
03.001		DIVISAO ADMINISTRATIVA		
04.122.0023.2005		MANUTENCAO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA		
339014000000	29	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	000	R\$ 1.200,00
04		SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA		
04.003		DIVISAO DE TESOUREARIA		
04.123.0024.2015		MANUTENCAO DA TESOUREARIA		
339039000000	65	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	000	R\$ 2.000,00
07		SECRETARIA DE EDUCACAO E CIDADANIA		
07.001		DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0001.2025		MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO		
339032000000	106	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	103	R\$ 7.000,00
08		SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO		
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.302.0008.2037		MANUTENCAO DIVISAO SAUDE E SANEAMENTO		
319011000000	183	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	303	R\$ 30.000,00
319013000000	184	OBRIGACOES PATRONAIS	303	R\$ 15.000,00
09		SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESENV. SOCIAL		
09.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0011.6040		MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL		
339032000000	226	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	000	R\$ 10.000,00
08.244.2057.6087		CENTRO DE REFERENCIA DE ASSITENCIA SOCIAL		
319013000000	206	OBRIGACOES PATRONAIS	000	R\$ 300,00
TOTAL SUPLEMENTADO				R\$ 67.800,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
02		SECRETARIA GERAL DE GABINETE		
02.002		CONTROLE INTERNO		
04.124.2134.6090		MANUTENCAO CONTROLE INTERNO		
339030000000	20	MATERIAL DE CONSUMO	000	R\$ 1.500,00
319013000000	23	OBRIGACOES PATRONAIS	000	R\$ 3.000,00
03		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
03.001		DIVISAO ADMINISTRATIVA		
04.122.0023.2005		MANUTENCAO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA		
339039000000	26	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	000	R\$ 20.000,00
319013000000	28	OBRIGACOES PATRONAIS	000	R\$ 4.300,00

07		SECRETARIA DE EDUCACAO E CIDADANIA		
07.003		DIVISAO DE ENSINO ESPECIAL E JOVENS E MENORES		
12.367.2094.2138		MANUTENCAO EDUCACAO ESPECIAL		
319011000000	139	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103	RS 7.000,00
09		SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESENV. SOCIAL		
09.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.2057.6087		CENTRO DE REFERENCIA DE ASSITENCIA SOCIAL		
339030000000	208	MATERIAL DE CONSUMO	000	RS 10.000,00
14		SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
14.001		DIVISAO DE CULTURA E TURISMO		
13.392.0001.2032		MANUTENCAO DA DIVISAO DE CULTURA		
319011000000	312	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	RS 15.000,00
319013000000	313	OBRIGACOES PATRONAIS	000	RS 4.000,00
15		SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
15.001		DIVISAO DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0001.2035		MANUTENCAO DA DIVISAO DEPORTO E LAZER		
449030000000	331	MATERIAL DE CONSUMO	000	RS 400,00
339031000000	329	PREM.CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF.DESPORTE E OUTRAS	000	RS 2.500,00
339036000000	325	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	000	RS 100,00
TOTAL ANULAÇÃO				RS 67.800,00

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 979/2020, de 18 de agosto de 2020 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 07 de dezembro de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:3AA3F044

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/12/2021. Edição 2406
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>